

JUVENTUDES E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA NO ENSINO MÉDIO: REFLEXÕES TEÓRICAS, LEGAIS E PRÁTICAS

Romário Farias Pedrosa dos Santos ¹

RESUMO

A discussão sobre Juventudes com suas amplas identidades, necessidades e desafios para sua inserção na sociedade mais ampla vem crescendo desde o início do século XXI, seja no campo teórico, legal e/ou prático, tendo em vista a importância dos espaços sociais que essa camada da sociedade ocupará nos próximos anos no país. Este artigo, fazendo referência a esses elementos, se propõe a discutir a participação democrática do jovem desde o Ensino Médio, centrando a escola como espaço de formação humana inicial desse processo. Para isso, realizamos uma seleção de autores como COSTA (2006), DAYRELL, J.; CARRANO, (2014), TODOS PELA EDUCAÇÃO, (2018) e PRIORI (2022), possibilitando uma contextualização histórica e a compreensão do entendimento atual do que é ser jovem no Brasil, bem como se utilizamos de análises de documentos legais como a LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013 que institui o Estatuto da Juventude e a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Identificamos que o protagonismo estudantil e as experiências participativas são itens essenciais para sua formação enquanto cidadão. Concluiu-se então que a prática intencional da inserção do estudante em espaços de participação democrática desde a escola precisam de processos metodológicos que privilegiam a iniciativa e liberdade dos estudantes, para que os valores democráticos sejam incorporados em sua atuação cidadã quando este for de fato e direito.

Palavras-chave: Juventudes, Participação, Protagonismo, Ensino Médio.

INTRODUÇÃO

O advento do novo milênio no Brasil para as juventudes nunca foi tão desafiador, decisivo e produtivo em matéria de quantidade de jovens e quantidade e qualidade de produções e discussões sobre a juventude, evidenciando profundas alterações sociais no entendimento e atuação para com essa parcela da população.

Desafiador em quantidade quanto ao grande volume de jovens que nosso país apresentou nas duas primeiras décadas do milênio, chegando a mais de 50 milhões de jovens no Brasil em 2010 de acordo com os Censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) dos últimos 40 anos.

Junto a esse dado quantitativo, vários outros processos se sucederam com a

¹ Especialista em Educação e Políticas Públicas (UEPB), e em Juventudes pela (FACULDADE DOM BOSCO). Licenciado em Geografia pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – romariof36@gmail.com



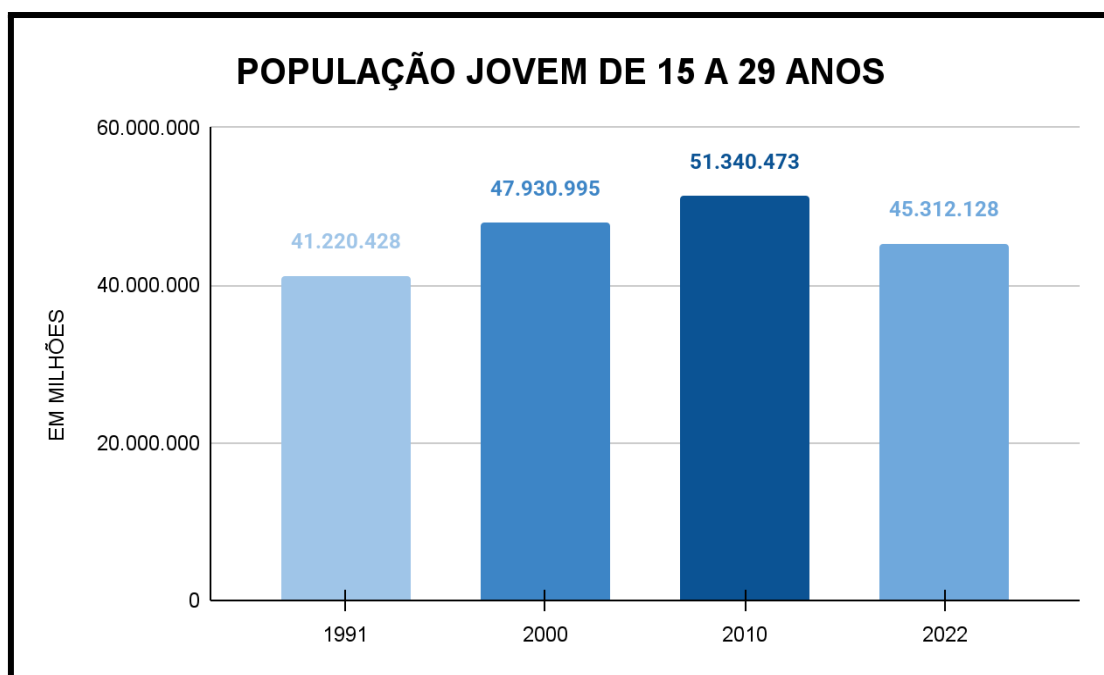
reflexão quanto às juventudes em nosso país, como a criação de Estatutos e Leis específicas, o fortalecimento de Linhas de Pesquisas em programas de Mestrado e Doutorado, a constituição de Observatórios de Juventudes, o fortalecimento de movimentos estudantis, e criação no geral de entidades preocupadas quanto ao desenvolvimento de nossa juventude.

Frente a tudo isso, é perceptível que a discussão sobre Juventudes com suas amplas identidades, necessidades e desafios para sua inserção na sociedade mais ampla vem crescendo quantitativamente e qualitativamente desde o início do século XXI, seja no campo teórico, legal e/ou prático. Mas que Juventude Brasileira é essa?

JUVENTUDES

Quando falamos em juventudes no plural, entregamos nossa intenção de falar sobre vários jovens, e é isso mesmo. A juventude não pode ser compreendida no singular, pois existem várias expressões do que é ser jovem. Há inúmeras características individuais, gostos musicais e artísticos, diferenças geográficas, várias realidades e muita diversidade, diante do quantitativo de jovens no Brasil de acordo os Censos do IBGE dos últimos 40 anos, como podemos observar no Gráfico abaixo:

QUADRO 1: Quantidade de Jovens no Brasil de Acordo censo do IBGE



Fonte: IBGE, 1991, 2000, 2010, 2022



A juventude traz consigo profundas transformações na jornada do desenvolvimento humano, no campo cognitivo, emocional, social, físico, e biológico, além de questões morais e éticas, tornando este ser um TRANSEUNTE TEMPORÁRIO DE SI MESMO, ou seja, alguém que está em constante mudanças e conflitos com si mesmo e com o mundo em busca de sua identidade.

Para a sociedade, ser jovem é um status que está sempre em construção, existindo um processo de contradições estéticas, onde se persegue a perfeição do corpo juvenil, mas se esquece dos desafios e transformações enfrentados pela juventude até sua consolidação enquanto cidadão, e contradições geográficas, esquecendo que cada jovem vive a juventude de acordo com as características, potencialidades e oportunidades do lugar em que habitam e acessam cotidianamente.

Mary Del Priori no livro “História dos Jovens no Brasil”, menciona essa ideia de um status em construção da juventude:

A juventude é uma idade social e historicamente determinada, condicionada por fatores evolutivos e condição social de cada jovem. Ela é também um dado biológico que transcende, vertical e horizontalmente, épocas e culturas. (PRIORI, 2022, p.8).

Nessa perspectiva, é inegável a necessidade de um aparato legal, que venha a garantir a esse jovem, o mínimo de situações que lhes apoiem em sua jornada como transeunte temporário de si mesmo até a idade adulta, onde entende - se, em tese, que este jovem terá consolidado seus interesses, vida profissional e social.

Quanto a esse aparato legal, esse fato vem sendo melhor delineado no Brasil desde a virada do Século, como por exemplo, a instituição do Estatuto da Juventude, que prevê vários direitos, deveres e fixa a idade de 15 a 29 anos como a faixa populacional que se enquadra enquanto Jovem, entendendo que esse é um período de profundas transformações e decisões que poderão ser carregadas por toda a vida, e que precisa de um arcabouço de direitos para seu desenvolvimento. Como Fixa o Estatuto:

QUADRO 2: Direitos dos Jovens de acordo com o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013).

DIREITOS
Direito à Cidadania, a Participação Social e Política e a Representação Juvenil
Direito à Educação



Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda
Direito à Diversidade e à Igualdade
Direito à Saúde
Direito à Cultura
Direito à Comunicação e Liberdade de Expressão
Direito ao Desporto e Lazer
Direito ao Território e Mobilidade
Direito à Sustentabilidade e Meio Ambiente
Direito à Segurança Pública e Acesso à Justiça

Fonte: Brasil, 2013

Esse delineamento em relação a idade e os direitos assegurados no estatuto da Juventude acende uma importante reflexão ao início da “carreira juvenil” em construção: o que ele necessita para assumir de fato os seus papéis sociais? Que jovem é esse, que cidadão é esse que vislumbramos ingressar na sociedade?

QUE JOVENS QUEREMOS/PRECISAMOS PARA NOSSA SOCIEDADE?

Podemos iniciar a resposta a essa pergunta, inspirados pela discussão do Professor Antonio Carlos Gomes da Costa e Maria Adenil Vieira no Livro Protagonismo Juvenil: adolescência, educação e participação democrática lançado em 2006, que se configura como um dos precursores dessa discussão de atuação protagonista do jovem no país.

No capítulo 2 do livro eles dedicam uma discussão quanto ao panorama legal brasileiro para com os jovens: o que enseja o Brasil para os nossos jovens? Inspirados nessa discussão, buscamos uma interpretação com essas duas leis fundamentais para o Brasil: a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que orienta e regula todos os sistemas de ensino do país. Vejamos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).



Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de **liberdade** e nos ideais de **solidariedade** humana, tem por finalidade o pleno **desenvolvimento** do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

Semelhantes, mas não iguais, ambas defendem que a educação é um direito mas também um dever do estado e da família, mas é na LDB que se implementa os princípios de inspiração para com a formação do cidadão brasileiro.

Destacamos, intencionalmente, alguns trechos da LDB que revelam que Cidadão queremos ao final da sua formação: que tenha **LIBERDADE** para tomar as suas decisões com responsabilidade; **SOLIDÁRIO** para entender as necessidades do outro e do mundo em que vive; e competente no sentido de adquirir conhecimentos e ter um pleno **DESENVOLVIMENTO** para aplicar suas habilidades na sociedade. Mas como a escola está apoiando esse processo formativo das juventudes? Estão atentas a essas necessidades? Como o estado está apoiando as redes de educação?

Na Websérie “Nunca me sonharam”, Produzida pelo Instituto Unibanco e Maria Farinha Filmes, mais especificamente no episódio 19 que se intitula Currículo para a Vida, observamos diversos relatos de professores e estudantes sobre o Ensino e Aprendizagem e a real necessidade dos estudantes para o mundo contemporâneo, marcado por profundas transformações, cujas necessidades formativas parece não alcançar o currículo da escola a tempo da formação e conclusão dos estudos dos jovens.

No referido episódio da WebSérie, na fala do Professor Adaelson Santos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Avertano Rocha, em Belém do Pará, podemos extrair um pouco dessa necessidade formativa que depositamos na escola:

A escola, logicamente, precisa desenvolver habilidades que permitam ao aluno atuar e intervir no mercado. No entanto, seria um reducionismo pensar que sua função se resume a instrumentalizar o estudante para o trabalho. É fundamental garantir uma formação que vá além do aspecto técnico, possibilitando o desenvolvimento de competências como inovação, criatividade e empreendedorismo. Assim, o aluno, a partir do conhecimento de seu contexto social, poderá realizar intervenções e propor soluções práticas para as demandas que surgirem ao longo da vida. Trata-se, portanto, de assegurar a formação global do indivíduo. (NUNCA ME SONHARAM, 2017, EP. 19, 6min52seg).

Quando observamos na fala do professor Adaelson o termo Formação Global, compreendemos que é algo para além do conteúdo programático, estamos falando de uma formação para os desafios do século XXI, como já preconiza o texto da Base Nacional Comum Curricular, ao menos no discurso, ao pontuar:



Dessa maneira, reconhecem que a educação tem um compromisso com a formação e o desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica. (BRASIL, 2018. P. 16).

Seria essa uma visão institucional, um sonho brasileiro, uma projeção formativa para com a juventude de nosso país, tendo em vista que o Ensino Médio é a última etapa obrigatória de formação e responsabilidade de oferta pelo Estado, tendo a faixa etária das pessoas inseridas nessa etapa os jovens de 15 a 17 anos.

Diante desse ideal formativo, reiteramos o questionamento, será que estamos, enquanto sociedade e estado, atentos às necessidades desses jovens para que eles possam de fato vir a performar uma vida cidadã plena através de uma formação para a autonomia? O caminho que vislumbramos começa pela plena participação estudantil.

PARTICIPAÇÃO

Mais acima, no quadro 2, mencionamos a gama de direitos que legalmente nossos jovens têm no Brasil, mas como tomamos consciência dos nossos direitos, como podemos colocá-los em prática, como nos tornamos cidadãos? Em um processo de auto reflexão observamos que, muitas vezes somos inseridos na sociedade sem a compreensão mínima de nossa atuação cidadã, pois não acessamos espaços e/ou lugares para construção do nosso repertório histórico, social ou cultural.

No ATLAS DAS JUVENTUDES (2021), pesquisa com vários jovens que revelam vários dados sobre essa parcela social, verificamos que os principais pontos de segurança, formação e orientação da juventude para sua inserção social é formado por um TRIPE: Família, Religião e Escola, que juntas vão constituir vários mecanismos de orientação e experimentação da participação social.

Quando falamos em Participação, chegamos a um ponto crucial no processo formativo dos nossos jovens, pois é por meio da experimentação da vida que nossos jovens constituíram uma gama de experiências que se tornará o seu “manual” de atuação, ou seja, a maneira como ele aprendeu a experienciar e atuar na prática da vida.

Esse é um dos temas tratados no livro Juventudes e Ensino Médio, onde o professor Juarez Dayrrel e Paulo Carrano, em um dos capítulos, abordam o conceito de participação Juvenil expondo que:

Os espaços e tempos da participação podem promover a educação para a vida



pública, o aprendizado da cidadania e dos valores democráticos. Dito isso, afirmamos que a EXPERIÊNCIA PARTICIPATIVA é, por sua própria natureza, uma experiência educativa e formativa. A experiência participativa representa uma das formas de os jovens vivenciarem processos de construção de pautas, projetos e ações coletivas. Além disso, a experiência participativa também é importante por permitir aos jovens vivenciarem valores como os da SOLIDARIEDADE e da DEMOCRACIA e por permitir o aprendizado da alteridade (DAYRELL, J.; CARRANO P. 2014, p. 12).

Frente a essa definição podemos compreender que esses agentes: Igreja, Família e Escola, necessitam atuar na constituição e amplificação de espaços de participação para a nossa juventude.

Tendo em mente esse processo de amplificação e fortalecimento da Participação Juvenil, o Todos Pela Educação lançou um documento chamado Juventudes pela Educação em 2018, nele consta 6 princípios norteadores da participação juvenil, no qual podemos compreender como constituir esses espaços participativos:

1. Reconhecimento das singularidades e inclusão das diversas juventudes;
2. Diálogo aberto, horizontal e consequente;
3. Valorização das múltiplas formas de participação juvenil;
4. Cooperação intergeracional;
5. Criação de condições para a participação;
6. Conexão com projeto de vida (TODOS PELA EDUCAÇÃO 2018, p. 14 e 15).

Frente a esses princípios da participação é crucial que os adultos que atuam junto às juventudes adotem procedimentos para os apoiar no desenvolvimento do seu potencial, diante dos desafios que o século XXI impõe para a nova geração.

Não podemos mais deixar os jovens alheios a questões sociais, pois eles serão, e precisam ser, inseridos na sociedade compreendendo os desafios que irão enfrentar. Para isso, eles precisam participar, e essa participação é um processo pensado intencionalmente para que desenvolvam suas habilidades, e qual melhor lugar para o desenvolvimento dessas habilidades sociais se não a escola?

A ESCOLA COMO ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Na fase inicial dessa juventude brasileira, de 15 a 17 anos², o jovem se encontra no Ensino Médio, ou seja, na escola, local em que a sociedade, como vimos em nossa constituição, aponta que a escola é direito de todos e que essa educação precisa desenvolver todo o potencial dos nossos jovens, assim COSTA e VIEIRA, refletindo

²Considera - se que o Jovem Estudante está inserido nas séries de 1ª a 3ª série na Faixa Etária de 15 a 17 anos. Porém existem também os jovens estudantes até 29 anos em distorção Idade Série do Ensino de Jovens e Adultos.



sobre a juventude em sua adolescência aponta que:

A escola, primeira etapa do ingresso dos seres humanos na esfera pública, é o ponto de partida necessário e fundamental para o envolvimento dos adolescentes com questões que aparentemente – apenas aparentemente, reitero – não lhes dizem respeito (COSTA e VIEIRA, 2006, p. 177).

E quais são esses espaços de participação e envolvimento na escola? Elencamos em um Quadro esses espaços que podem ser pensados com intencionalidade pedagógica, a fim de contribuir para formação autônoma dos nossos jovens:

QUADRO 2: Ações e especificações de participação juvenil

AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Líderes de Turma	Instituição do Líder de turma para se tornar o elo de comunicação entre a sua turma e a gestão, atuando no processo de tomada de decisões.
Grêmios Estudantis	Representação estudantil máxima na unidade escolar instituída por meio da Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985
Clubes Juvenis	Espaço de desenvolvimento e compartilhamento de habilidades, contribuindo para o processo de interação social.
Voluntariado	Atuações de solidariedade para com o outro, doando tempo para atividades cuja finalidade seja apoiar o próximo.
Projetos Escolares – (Projetos de Longa duração que insiram a participação ativa do Jovem)	Atuação em ações que potencialize a apropriação dos espaços escolares pelos estudantes.
Eventos Escolares – (Feiras de Ciências, Interclasses, Gincanas, Palestras, Show de Talentos...).	Atuação em ações que potencialize a apropriação dos espaços escolares pelos estudantes.
Monitores de Disciplina	Ação de desenvolvimento das habilidades de interação e também de solidariedade para com o próximo.

Fonte: Autor

Muitas vezes esses espaços não estão constituídos institucionalmente, seja na matriz curricular ou em orientações pedagógicas por meio dos órgãos centrais de educação como o Ministério da Educação ou às Secretarias Estaduais de Educação,



dificultando a fundamentação da constituição desses espaços, mesmo tendo um grande potencial de desenvolvimento estudantil como aponta o **TODOS PELA EDUCAÇÃO**:

A participação amplia e fortalece a conexão dos estudantes com suas escolas e com as políticas públicas de educação, promovendo mais interesse, confiança, colaboração, engajamento, aprendizado e cidadania" (**TODOS PELA EDUCAÇÃO**, 2018, p. 10).

Frente a essas questões é importante que os órgãos reguladores de educação construam mecanismos legais, produzam orientações e conduzam formações para a efetiva constituição desses espaços intencionais de desenvolvimento do jovem para além dos conteúdos programáticos das disciplinas escolares, tendo como um dos principais agentes dessa implementação o educador.

O EDUCADOR E A PARTICIPAÇÃO JUVENIL

A prática intencional da inserção do estudante em espaços de participação desde a escola precisam de processos metodológicos que privilegiam a iniciativa e liberdade dos estudantes, para que os valores sociais sejam incorporados em sua atuação cidadã quando este for de fato e direito.

Os professores **DAYRELL** e **CARRANO** (2014) abordam vários aspectos importantes em seus escritos sobre participação que orientam a atuação dos educadores juntos aos jovens, um deles é que:

A participação pode ser entendida como um processo educativo que potencializa os processos de aprendizagem no interior da escola. E, da mesma forma, pode contribuir para a constituição de amplos processos formativos (2014, p.121 e 122).

Com esses espaços de participação garantidos, precisamos compreender que todo esse processo do desenvolvimento juvenil visa a construção do projeto de vida do jovem, e isso é possível através da cooperação entre as gerações; todos têm algo a contribuir. Os educadores têm um papel fundamental nesse caminho, como cita o **William Damon** no livro “O que o Jovem quer da vida?”:

Os Jovens devem descobrir seus projetos vitais pessoais, com base em seus interesses e crenças. Ainda assim, suas descobertas são guiadas por outras pessoas, e os projetos vitais que eles descobrem são inevitavelmente formatados pelos valores que encontram na cultura em torno deles (**DAMON**, 2009, p.173).



Todo esse processo precisa ser conduzido pelos educadores da escola, seja gestor, professor, supervisor ou responsável, tendo em vista que o despertar do Protagonismo Juvenil é uma “modalidade de ação educativa” como nos direciona COSTA (2001), ou seja, requer a atuação e condução de um adulto que crie os espaço e condições necessários e conduza os estudantes, por meio de procedimentos metodológicos, no desenvolvimento do seu protagonismo autêntico.

O educador pode atuar como um agente que guia esses jovens na sua jornada de descobertas pessoais e sociais, apresentando-os a este o mundo, instruindo-os e ensinando a pesquisar, na era em que a falta não é de informação, mas de interpretação, é necessário atuar na transmissão de valores, apoio em suas escolhas e lhes dá liberdade, criando situações de aprendizagem e dialogando face a face.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As discussões e reflexões apresentados neste artigo revelam que a participação das juventudes inseridas no Ensino Médio não pode ficar apenas no campo do direito garantido, precisando ser uma prática social a ser construída cotidianamente.

Reconhecer a pluralidade das juventudes – com identidade, realidades e caminhos diversos – requer da escola, enquanto espaço de formação e de imersão na vida social mais ampla, um compromisso de criar espaços e condições, dando visibilidade aos estudantes para a expressão do protagonismo das juventudes.

Os dispositivos normativos aqui apresentados, como o Estatuto da Juventude e as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, oferecem um suporte importante mas não o suficiente para assegurar a participação plena e efetiva com autonomia dos jovens. Para que se concretize o que impõe os marcos legais e o que provoca os autores aqui descritos, é necessário a atuação ativa de todos os educadores na criação intencional de ações e situações pedagógicas que valorizem a autonomia dos estudantes.

Para essa atuação dos Educadores os órgãos centrais de educação, como o Ministério da Educação e as Secretarias de Estado de Educação, precisam assegurar, em sua Estrutura Executiva e Operacional, profissionais e programas que desenvolvam políticas públicas de ações formativas e de acompanhamento escolar na perspectiva da participação estudantil com intencionalidade pedagógica para além da sala de aula.

Dessa forma as atividades de participação do estudante fomentadas na escola e na sociedade mais ampla precisam ser compreendidas como parte do processo



formativo do jovem estudante em início de “carreira social”, contribuindo para além do seu desenvolvimento cognitivo, como a formação ética, social e política.

Por fim, compreendemos que a consolidação de um processo de participação juvenil, se tornando uma cultura escolar, necessita de um robusto projeto educativo comprometido com a formação cidadã do indivíduo, que coloque em prática a teoria, transforme a escuta em ação e a participação simbólica em participação condutora.

A escola não deve apenas, por meio de procedimentos de transposição didática ensinar sobre a democracia, ele deve ser o próprio espaço democrático, em que os jovens possam, em coletivo, construir o sentido de sua atuação na sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal, 1996.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 fev. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.** Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional da Juventude - SINAJUVE. Brasília, DF: Presidência da República, 2013.

BARÃO, M. et al. **Atlas das Juventudes: evidências para a transformação das juventudes.** Disponível em: <https://atlasdasjuventudes.com.br/wp-content/uploads/2021/11/ATLAS-DAS-JUVENT- UDES-2021-COMPLETO.pdf> . Acesso em: abril. 2025

COSTA, A. C. G. A presença da pedagogia: teoria e prática da ação socioeducativa. 2ª ed. São Paulo : Instituto Ayrton Senna, 2001.

COSTA, A. C. G.; VIEIRA, M. A. **Protagonismo Juvenil: adolescência, educação e participação democrática.** 2. ed. São Paulo, SP, 2006.

CENSO Demográfico 1970 - 2010: **resultados da amostra: características gerais da população: população residente, por sexo, situação e grupos de idade.** In: IBGE. Sidra: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, [2022]. tab. 200. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/200>. Acesso em: mar. 2022

DAYRRELL, J.: CARRANO, P.: MAIA, C.L.: (org). **Juventude e Ensino Médio: Diálogo, sujeitos, currículos.** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2014



DAMON, W. **O que o Jovem quer da Vida? Como Pais e Professores podem orientar e motivar os adolescentes.** São Paulo: Summus Editorial, 2009.

Nunca me Sonharam. 2017. Direção: Cacau Rhoden. Produzido por Maria Farinha Filmes / Instituto Unibanco. Disponível em: <https://www.institutounibanco.org.br/iniciativas/nunca-me-sonharam/index.html>. Acesso em: 28 set. 2025.

PRIORI, M. D.: (Org). **História dos Jovens no Brasil.** São Paulo: editora Unesp Digital, 2022.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Juventudes pela educação, 2018. Disponível em: https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/posts/309.pdf** Acesso em 23 de fevereiro de 2023.

